INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

EDITAL DE ABERTURA DE ACESSO AO MESTRADO EM

Engenharia e Gestão Industrial

Edição 2018-2020

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de pelo 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e sucessivas alterações e demais legislação aplicável; no cumprimento do Regulamento do ciclo de estudos conducente à obtenção do grau de Mestre pelo Instituto Politécnico de Coimbra, publicado em Anexo ao Despacho n.º 19151/2008, na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 137, de 17 de julho de 2008, e sucessivas alterações.

Faz -se saber que está aberto concurso de acesso ao ciclos de estudos de Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial, a iniciar no ano letivo de 2018/2019, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Podem candidatar-se ao mestrado:
   a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas científicas mencionadas no Anexo II correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre;
   b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas mencionadas no Anexo II correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
   c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado nas áreas mencionadas no Anexo II correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins da Ciência e da Tecnologia;
   d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2. As candidaturas ao mestrado são efetuadas on-line (www.isec.pt), através do preenchimento da candidatura em www.isec.pt/PT/Candidaturas/, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:
   a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português /espanhol /francês /inglês);
   b) Curriculum vitae de acordo com modelo disponibilizado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
   c) Bilhete de Identidade, ou do cartão de cidadão, ou passaporte.
   d) Cartão de contribuinte ou do Cartão de cidadão (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta

entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços.)

3. Os prazos são os seguintes:

1ª Fase

- Candidatura: até 22 de Junho de 2018;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 2 de Julho de 2018;
- Reclamações: até 5 de Julho de 2018;
- Decisão sobre reclamações: até 11 de Julho de 2018;
- Afixação da lista seriada dos candidatos colocados: até 11 de Julho de 2018;
- Reclamações: até 13 de Julho de 2018;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: até 19 de Julho de 2018;
- Matrícula e inscrição: de 23 a 26 de Julho de 2018.

2ª Fase

- Candidatura: 23 de Julho a 24 de Agosto de 2018;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 3 de Setembro de 2018;
- Reclamações: até 5 de Setembro de 2018;
- Decisão sobre reclamações: até 10 de Setembro de 2018;
- Afixação da lista seriada dos candidatos colocados: até 10 de Setembro de 2018;
- Reclamações: até 12 de Setembro de 2018;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: até 17 de Setembro de 2018;
- Matrícula e inscrição: de 19 a 21 de Setembro de 2018.

3ª Fase

- Candidatura: 19 a 28 de Setembro de 2018;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 1 de Outubro de 2018;
- Reclamações: até 2 de Outubro de 2018;
- Decisão sobre reclamações: até 8 de Outubro de 2018;
- Afixação da lista final seriada dos candidatos colocados: até 8 de Outubro de 2018;
- Reclamações*: até 9 de Outubro de 2018;
- Matrícula e inscrição: de 10 a 12 de Outubro de 2018.

*Aos candidatos cujas reclamações forem atendidas, terão 3 dias úteis para realizar a matrícula.

4ª Fase

- Candidatura: 15 a 26 de Outubro de 2018;
- Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: até 5 de Novembro de 2018;
- Reclamações: até 6 de Novembro de 2018;
- Decisão sobre reclamações: até 9 de Novembro de 2018;
- Afixação da lista seriada dos candidatos colocados: até 9 de Novembro de 2018;

- Reclamações: até 13 de Novembro de 2018;
- Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: até 16 de Novembro de 2018;
- Matrícula e inscrição: de 20 a 23 de Novembro de 2018.

4. Em cada fase, apenas serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura dessa fase.

5. A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.

6. São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 2 do presente edital.

7. Sobre proposta do Presidente do Instituto Superior de Engenharia, as vagas para o mestrado são as constantes do Anexo III.

a) Na 1.ª fase são colocadas a concurso todas as vagas;
b) Na 2.ª fase são colocadas a concurso as vagas não preenchidas na 1ª fase mais as eventuais vagas resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos alunos colocados na 1ª fase;
c) Na 3.ª fase são colocadas a concurso as vagas não preenchidas na 2ª fase mais as eventuais vagas resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos alunos colocados na 2ª fase;
d) Na 4.ª fase são colocadas a concurso as vagas não preenchidas na 3ª fase mais as eventuais vagas resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos alunos colocados na 3ª fase.

8. As vagas para reingressos, previstas no Anexo III, que não forem ocupadas poderão ser preenchidas pelos restantes candidatos constantes da lista seriada pela ordem aí indicada.

9. Se as vagas para reingressos não forem suficientes para os candidatos que pretendem reingressar, e as vagas para o ingresso na edição do ciclo de estudos não tiverem sido todas preenchidas, aqueles poderão ocupar estas vagas, até ao seu limite.

10. O mestrado só funcionará com o número mínimo de alunos matriculados até ao fim da 3ª fase de candidaturas indicado no Anexo III.

11. Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem no mestrado após o início das aulas.

12. O curso de mestrado é lecionado no regime indicado na Anexo III e as atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de acordo com o calendário escolar de mestrados.

13. Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos, serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes parâmetros:

a) Classificação da licenciatura ou de outros graus Académicos;
b) Afinidade entre a formação académica que detêm e o presente ciclo de estudos;
c) Currículo académico, científico, técnico e profissional.

14. Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 2, haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro CV.

15. Para os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 2 haverá sempre lugar à realização de entrevistas.

16. Excetuando os candidatos admitidos a concurso através da alínea d) do ponto 2, aos restantes candidatos será atribuída uma classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (1{,}5\ A + 1{,}5\ G + 2\ M + CV)/6$$

em que:
A e G - afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
M - média final do curso de licenciatura;
CV - classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo académico, científico, técnico e profissional;
C - classificação final.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de Licenciatura em:
Licenciatura (ou equivalente legal) na área científica do mestrado: 20 valores;
Licenciatura (ou equivalente legal) em área científica afim do mestrado: 16 valores;
Outros diplomas: 10 Valores.

Valorização de G para candidatos:
Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;
Detentores do grau de Mestrado (7 anos letivos): 15 valores;
Detentores do grau de Mestrado ou Licenciatura (5 anos letivos): 14 valores;
Detentores do grau de Licenciatura (3 anos letivos): 12 valores.

17. Aos candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 2, será atribuída uma classificação obtida de acordo com a seguinte expressão:

$$C = (1{,}5\ CV + 1{,}5\ E + RE)/4$$

em que:

CV - Relevância do Curriculum Vitae apresentado: Máximo 20 valores;
E - Entrevista de Avaliação Curricular: Máximo 20 valores;
RE - Relevância do exercício de atividades profissionais ou científicas: Máximo 20 valores

18. Para efeitos de preenchimento das vagas definidas para o mestrado e para cada contingente, a seriação dos candidatos, é efetuada por ordem decrescente das suas classificações obtidas pela aplicação das expressões atrás indicadas.

19. Em caso de igualdade de classificação, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade de acesso:
    1.º - Maior valor de M;
    2.º - Idade inferior.

20. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma nos prazos indicados, são convocados, no prazo de 5 dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos seguintes constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada.

21. Os candidatos a que se refere o número anterior têm um prazo improrrogável de 5 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição.

22. A decisão de admissão apenas produz efeito para a edição do curso a que se refere o edital.

23. São devidos os seguintes emolumentos:
    a) Taxa de candidatura: 75,00€ (de acordo com o regulamento de mestrados e com tabela de emolumentos do IPC, ficam isentos os estudantes candidatos a reingresso e os estudantes que tenha concluído uma licenciatura no IPC no ano letivo 2017/2018);
    b) Taxa de matrícula/inscrição: 50,00 €.

24. Propina Anual: 1.050 €/Ano letivo (Proposta a aguardar aprovação do C. Geral do IPC).

25. O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de outubro de 2018 a setembro de 2020, de acordo com o calendário escolar disponível em www.isec.pt.

26. O processo de atribuição da classificação final faz-se da seguinte forma:
    1) Ao grau académico de Mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 (dez) a 20 (vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
    2) A classificação final do mestrado é obtida pela média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS de cada unidade curricular, calculada às centésimas e arredonda à unidade.
    3) A obtenção do grau de mestre exige a aprovação em todas as unidades curriculares da componente letiva e uma classificação igual ou superior a 10 valores na componente não letiva.

27. Todas as informações relativas a estrutura curricular, planos de estudo e créditos; concretização das componentes relativas ao curso de especialização de mestrado e dissertação/projeto/estágio; calendário escolar; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e coorientação; prazo limite de entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio devem ser consultadas no regulamento de mestrados do IPC e/ou no regulamento de mestrados do ISEC; as matérias relacionadas com processos de creditação devem ser consultadas no regulamento de creditações do IPC. Todos os documentos

referidos estão disponíveis no site do ISEC (www.isec.pt).

28. O funcionamento do mestrado rege-se pelo estabelecido no regulamento dos cursos do 2º ciclo – Mestrados do ISEC e pelo regulamento de Mestrados do IPC.

Coimbra, 03 de Maio de 2018.
A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Malça

ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2018 - 2020	
Mestrado em Funcionamento	
Designação do Mestrado	
Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial	Despacho n.º 7103/2014, 2ª Série, n.º 104 de 30 de Maio

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2018 - 2020	
Áreas Cientificas de Acesso ao Mestrado alínea a), b) e c) do nº 2 do Edital	
Designação do Mestrado	**Áreas Cientificas**
Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial	Engenharia e Gestão Industrial, ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;

ANEXO III

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2018 - 2020				
Mapa de Vagas e Número Mínimo de Alunos para o Mestrado				
Designação do Mestrado	**Vagas a Concurso**	**Vagas de Reingresso**	**Número Mínimo de Alunos Matriculados para Funcionar**	**Regime de Funcionamento**
Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial	20	5	12	Pós-Laboral